**ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS PARA O**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CEDAE – 2023/2024**

ANEXO V - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (cargo), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (função), matriculado na CEDAE sob o nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do R.G. nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARO sob as penalidades da Lei:

a) atender integralmente ao requisito no artigo 15 do Regulamento de Eleição dos Representantes dos Empregados no Conselho de Administração da CEDAE, de 28/12/2018, doravante denominado Regulamento Eleitoral, abaixo reproduzidos:

*“Art. 15. São elegíveis ao cargo de membro do Conselho de Administração os empregados que, cumulativamente:*

*I. sejam empregados ativos do quadro permanente, com vínculo empregatício com a CEDAE na data da instalação da Comissão Eleitoral;*

*II. atendam os requisitos do art. 26 do Decreto Estadual nº 46.188/2017 e do art. 17 da Lei nº 13.303/2016;*

*III. não se enquadre em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade a seguir. “*

b) não me enquadrar em nenhuma das situações previstas no inciso III, alíneas “a” a “i” do Art. 15 do Regulamento Eleitoral, relacionados a seguir:

*“Artigo 16*

*III - ................*

*São inelegíveis:*

*a) os que se encontrem nas condições previstas nos Parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 147, da Lei nº 6.404/1976, no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990 e no art. 27 do Decreto Estadual nº 46.188/2017;*

*b) os que estiverem com o contrato de trabalho suspenso na data da instalação da Comissão Eleitoral;*

*c) os que integrarem a Comissão Eleitoral ou seus parentes, ainda que por afinidade, até segundo grau, inclusive, além do próprio cônjuge ou companheiro;*

*d) os que não integrarem o quadro permanente de funcionários da CEDAE;*

*e) os que tiverem interesse conflitante com o CEDAE;*

*f) os ocupantes de cargos em organizações sindicais;*

*g) os que estiverem em litígio com a CEDAE;*

*h) os que tiverem sofrido penalidade disciplinar de advertência nos últimos 24 meses ou penalidade disciplinar de suspensão ou de censura nos últimos 36 meses, todas contadas da data da instalação da Comissão Eleitoral;*

*i) os ascendentes, descendentes, parentes colaterais ou afins até o terceiro grau, cônjuges, companheiros ou sócios dos demais membros dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal;”*

c) conhecer os termos do Regulamento Eleitoral e satisfazer todos os requisitos nele previstos e nas demais normas relativas ao Conselho de Administração, sujeitando-me à anulação da habilitação ou perda da candidatura ou do mandato no caso de comprovação de falsidade ideológica, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

d) conhecer e respeitar o Código de Ética da CEDAE.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato